



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

11 de julho de 2013.

ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.140/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE INSTITUI A CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I – que contém o quantitativo dos cargos existentes da constituição do quadro de pessoal dos profissionais da saúde e Anexo II – que trata do perfil profissional e ocupacional dos profissionais da saúde, parte integrante da Lei nº. 1.140/2006 e suas alterações posteriores, que institui a carreira dos profissionais do Sistema Único de Saúde de Campo Novo do Parecis, os quais passam a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I

QUANTIDADE DE CARGOS

CARGO	QUANTIDADE
Agente da Saúde	88
Agente Operacional da Saúde	03
Assistente da Saúde	18
Especialista da Saúde	41
Médico	20
Técnico da Saúde	31
Agente de Fiscalização Sanitária	09
Total	210



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

ANEXO II

CARGO	ESPECIALIDADE	QTE EXISTENTE	QTE CRIADOS	QTE TOTAL
Agente da Saúde	Agente Comunitário de Saúde	66	00	66
	Agente Ambiental de Saúde	22	00	22
Agente Operacional da Saúde	Motorista de Ambulância	03	00	03
Assistente da Saúde	Auxiliar Enfermagem	13	00	13
	Auxiliar de Consultório Dentário	04	01	05
Especialista da Saúde	Bioquímico	02	00	02
	Cirurgião Dentista	11	01	12
	Enfermeiro	12	01	13
	Farmacêutico	02	00	02
	Fisioterapeuta	03	00	03
	Fonoaudiólogo	02	00	02
	Nutricionista	03	00	03
	Psicólogo	04	00	04
Médico	Médico USF	06	01	07
	Médico UBF	01	00	01
	Cirurgião Geral	01	00	01
	Clínico Geral	05	00	05
	Ginecologista/Obstetra	02	00	02
	Pediatra	02	00	02
	Ortopedista	01	00	01
	Médico do Trabalho	01	00	01
Técnico da Saúde	Técnico em Enfermagem	21	02	23
	Técnico em Radiologia	01	00	01
	Técnico em Higiene Dental	07	00	07
Agente de Fiscalização Sanitária	Agente Sanitário	09	00	09

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

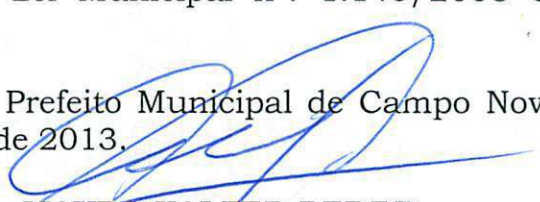
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Anexo I e Anexo II da Lei Municipal nº. 1.140/2006 e suas alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de julho de 2013.


MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Anos
Realizando sonhos.

